



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 86/2004
Data: 17/09/2004

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

APROVADO DATA 04/10/2004

Votação: UNANIMIDADE
Presidente: _____
Secretário: _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR A SOCIEDADE
BENEFICENTE HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO COM R\$ 14.000,00.

SELMA LOURDES FÁVERO FINCATTO, Vereadora no Cargo de
Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a subsidiar a Sociedade Beneficente
Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário de Serafina Corrêa, CNPJ nº 90.397.167/0001-
20, com a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para custear despesas com
materiais de consumo e/ou medicamentos.

Parágrafo único. O subsídio é depositado, em favor da beneficiada, em
quatro parcelas mensais de igual valor, relativo aos meses de setembro a dezembro de 2004.

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2070 – Manutenção Atividade Funcionamento Serviços de Saúde

3.3.90.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

OBJETIVO: Restabelecer equilíbrio financeiro da sociedade beneficiada, no atendimento de
pacientes SUS.

Art. 3º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação do
subsídio recebido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da última prestação.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2004.

Vereadora Selma Lourdes Fávero Fincatto
No cargo de Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 86/2004

Data: 17/09/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, subsidiária do presente projeto, é a única instituição do gênero no Município.

Possui convênios com diversas instituições, mas, aproximadamente, 70% das internações hospitalares são feitas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que, por falta de reajustes, representam alto déficit para a sociedade hospitalar.

A obrigatoriedade do atendimento e os custos reais das internações com custos deficitários inviabilizam financeiramente a sobrevivência da qualidade dos serviços, da manutenção e da reposição e modernização dos equipamentos.

Considerando a implantação do Plantão Médico gratuito pelo Município, com serviços prestados no Hospital, e reconhecendo a importância da instituição, particularmente pelo trabalho social que presta, com forte na necessidade do equilíbrio financeiro, a proposição objetiva cobrir parte das despesas com material de consumo e com medicamentos decorrentes de internações e atendimento ambulatorial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2004.

[assinatura]

Vereadora Selma Lourdes Fávero Fincatto
No Cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 24/10/2004

PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]

PSDB: [assinatura]